



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

INDICAÇÃO nº 37/2024

De conformidade com o que estabelece o art. 87, XI, do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, o vereador que esta subscreve, depois de ouvida a soberana manifestação do plenário, INDICA ao chefe do Poder Executivo a criação da Função Gratificada para profissionais que atuam com crianças autistas e outras crianças que necessitam de tratamentos especiais ou diferenciados no município de Sapezal (MT).

JUSTIFICATIVA

Considerando a relevância do trabalho desempenhado pelos profissionais que atuam diretamente com crianças autistas e crianças com tratamentos especiais ou diferenciados em nosso município, venho por meio desta indicação sugerir a criação de uma Função Gratificada específica para esses servidores.

Os profissionais que trabalham com crianças autistas e crianças que necessitam de tratamentos especiais ou diferenciados desempenham um papel fundamental na promoção do desenvolvimento, inclusão e bem-estar dessas crianças. Reconhecer e valorizar seu trabalho é essencial para manter a qualidade dos serviços prestados.

A Função Gratificada pode incentivar a permanência desses profissionais na rede municipal e estimular a busca por capacitação e atualização constante. Isso, por sua vez, resultará em mais motivação e comprometimento desses servidores, refletindo diretamente na qualidade do atendimento às crianças autistas e suas famílias.

Sugiro, portanto, que sejam pagos os valores a esses profissionais, considerando o empenho, dedicação, formação e tempo de serviço dos profissionais que trabalham com as crianças que necessitam dessa atenção diferenciada.

Espero que essa indicação seja analisada com atenção e que possamos valorizar ainda mais os profissionais que dedicam seus esforços ao cuidado das crianças autistas em nossa cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.


